



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.848/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011

“Concede revisão geral anual por atualização monetária aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n. 1.697/08”.

A Câmara Municipal de Campina Verde-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º – Fica concedida a revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n. 1.679/08, em observância ao Art. 37, inciso X da Constituição Federal, mediante atualização monetária, no percentual de 6,30% (seis vírgula trinta por cento), relativos à inflação dos meses de abril de 2010 a março de 2011, apurada pela variação do INPC (Índice de Preços do Consumidor), que será aplicado sobre o último subsídio pago ao agente político, sendo devido e pago no mês de publicação desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta recomposição correrão por conta de recursos do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas dotações próprias suficientes ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 24 dias do mês de maio de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

25 / 05 / 11


Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

15:32hs
Post. 25/05/11

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em: 24/05/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração